**Governo do Estado de São Paulo**
**Secretaria da Administração Penitenciária**
**Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira - Seção de Finanças e Suprimentos - Dispensa**

# DESPACHO

**Nº do Processo:** 006.00507240/2026-19

**Interessado:** Penitenciaria Dr. Sebastião Martins Silveira de Araraquara

**Assunto:** Aquisição de refletores LED destinados à melhoria da iluminação do perímetro externo desta Unidade.

Tem este procedimento o objetivo de adquirir 120 (cento e vinte) refletores LED, destinados à melhoria e adequação do sistema de iluminação do perímetro externo desta Unidade Prisional, visando proporcionar melhores condições de visibilidade, aprimorar as atividades de vigilância e monitoramento e contribuir para o fortalecimento da segurança institucional e patrimonial.

Conforme fundamentado pela Chefe de Seção de Administração e de acordo com o Termo de Referência 98/2026, constante dos autos, restou demonstrada a necessidade do presente procedimento administrativo para atendimento das demandas desta Unidade Prisional, considerando que os equipamentos pretendidos são necessários à melhoria das condições de iluminação das áreas externas, especialmente durante o período noturno e em situações de baixa luminosidade, contribuindo para o adequado desempenho das atividades de vigilância e segurança.

A solução adotada mostra-se vantajosa à Administração sob os aspectos da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que a aquisição permitirá aprimorar a distribuição da iluminação no perímetro externo, reduzir pontos de baixa luminosidade e proporcionar melhores condições de visibilidade e monitoramento das instalações. Ademais, a utilização da tecnologia LED apresenta vantagens relacionadas à eficiência energética, à durabilidade dos equipamentos e à racionalização do consumo de energia elétrica, favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e foi instruído com as peças pertinentes à fase preparatória da contratação, observadas as disposições do artigo 72 da referida Lei e do Decreto Estadual nº 68.304/2024, bem como as demais normas aplicáveis.

O objeto da presente contratação se encontra inicialmente contemplado no Plano de Contratações Anual de 2026, decorrendo de necessidade identificada posteriormente, cuja justificativa encontra-se devidamente registrada nos autos .

Observo que foram utilizadas as ferramentas digitais disponibilizadas pelo sistema COMPRAS.GOV.BR, bem como observada a utilização da minuta padrão de Termo de Referência, conforme documentação constante dos autos.

Fica registrado que a autorização da despesa está condicionada ao limite constante na Nota de Reserva 197 0127690176, correspondente, podendo ser complementada

mediante eventual suplementação da Unidade Orçamentária, nos termos do artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base na informação da Chefe de Seção de Administração 0127711555, a qual acolho, entendeu-se que a contratação deverá ocorrer na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA, para aquisição de bens comuns, com entrega integral, sob o critério de julgamento de menor preço por item, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Pelo exposto, nos termos da competência atribuída pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002, resolvo:

a. Autorizar a abertura do procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica, previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso III do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, justificando-se a necessidade com base na motivação exposta no Documento de Formalização da Demanda – DFD 0127683120, haja vista tratar-se de aquisição de equipamentos destinados à melhoria e adequação do sistema de iluminação do perímetro externo desta Unidade Prisional, visando ao aprimoramento das condições de visibilidade, vigilância e segurança institucional;

b. Aprovar o Termo de Referência nº 98/2026 0127689164, que estabelece os requisitos da contratação, consignando a não exigência de garantia, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021; define os critérios e condições de fornecimento, recebimento e pagamento; disciplina a gestão e fiscalização da contratação; fixa o critério de seleção pelo menor preço por item; e dispõe sobre as condições de habilitação;

c. Certificar que as exigências de habilitação, as sanções por inadimplemento, os prazos e condições da contratação, a validade das propostas, o critério de aceitabilidade dos preços e as condições para encerramento da disputa encontram-se devidamente previstos no Aviso de Contratação e no Termo de Referência;

d. Nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à participação de consórcios, considerando que eventual vedação deve ser devidamente justificada, consigno:

i. O objeto caracteriza-se como aquisição de refletores LED, classificados como bens comuns, não apresentando complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcio entre empresas para seu fornecimento;

ii. O vulto econômico estimado da contratação não demanda a conjugação de capacidades técnicas ou financeiras entre empresas;

iii. As características do objeto não evidenciam necessidade de participação de consórcios, sendo a eventual vedação compatível com a natureza, o porte e a simplicidade da contratação, sem prejuízo da competitividade, eficiência e vantajosidade para a Administração;

e. Designar a Equipe de Contratação 0127709556, em atendimento ao disposto no artigo 8º e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.220/2023, consignando que os servidores designados atendem aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável;

f. Determinar a observância do disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, sendo obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do Aviso de Contratação e respectivos anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, respeitado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas e lances, conforme artigo 10 do referido Decreto;

g. Restituam-se os autos para conhecimento, adoção das providências de praxe e regular prosseguimento do feito.

Araraquara, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE RICARDO RAZERA
Chefe de Departamento

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Razera**, **Chefe de Departamento**, em 10/11/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127715148** e o código CRC **EF7CE49D**.